

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 533/2014**

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2013 foi de 5,91% (cinco pontos percentuais e noventa e um centésimos por cento);

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2013, foi fixado em R\$ 26,04 (vinte e seis reais e quatro centavos);

**Considerando** que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja conseqüente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, esta Presidência:

**R E S O L V E** fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinqüenta e oito centavos), para reposição de perda referente ao índice acumulado de 2013 que deve ser repassado no exercício de 2.014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 21 de Janeiro de 2.014

Angelo Rafael Latorre Daolio PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 21 de Janeiro de 2014.

Ivete Spada Leite DIRETORA LEGISLATIVA Lucimeire Tribiolli de Moraes DIRETORA ADM. FINANCEIRA

"DEUS SEJA LOUVADO"